

DÉCIMO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado SÉRGIO MACHADO REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.390.467-15, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, ERNEY FELÍCIO PLESSMANN CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.958.688-53, e a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron, doravante denominada ABTLuS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ ANTÔNIO BRUM, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.498.150-87, e por seu Diretor-Associado, PEDRO FERNANDES TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.269.996-04, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 29 de janeiro de 1998, prorrogado na forma do Décimo Terceiro Termo Aditivo firmado em 25 de janeiro de 2006, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

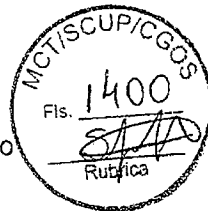
O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade destinar recursos à ABTLuS para a continuidade do fomento e execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia, nas suas áreas de atuação, adequando seu programa de trabalho por meio do ajuste de metas e revisão de indicadores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2006, assim compreendido o conjunto de metas, indicadores de desempenho e cronograma de execução - Anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT repassará à ABTLuS, para execução no presente exercício, recursos financeiros no montante de **R\$ 2.650.940,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual 2006 à conta do Programa de Trabalho “**Ciência e Tecnologia para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio**” (1388) e de acordo com o Cronograma de Desembolso - Anexo II deste instrumento, garantidos pela seguinte ação:

- 6236.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Molecular Estrutural, no valor de **R\$ 2.150.940,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais)**;



- 4942.0001 - Desenvolvimento de Pesquisas da Rede Nacional de Proteoma, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos previstos nas ações 19.572.1388.6236.0001 e 19.572.1388.4942.0001, fonte 0100, ND 33.50.00, UGR 240111, são destinados ao custeio da ABTLuS e estão assegurados por meio das **Notas de Empenho Nº 2006NE001503 e Nº 2006NE001504, de 12 de julho de 2006.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

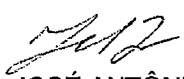
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (3) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.


SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Brasília (DF), 17 de ~~AGOSTO~~ de 2006.


ERNEY FELÍCIO FLESSMANN CAMARGO
Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico


JOSÉ ANTÔNIO BRUM
Diretor-Geral da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron


PEDRO FERNANDES TAVARES
Diretor-Associado da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron